CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 1/2015 (MODIFICATIVA)

Do Senhor Deputado Julio Cesar

Ao Projeto de Lei Complementar Nº 41/2015, que "Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e autorização para alienação de imóveis que especifica, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências"

Modifique-se o ANEXO II do referido PLC, suprimindo-se o seguinte endereço:

"ANEXO II: CENTRO URBANO QD 102 CONJUNTO 04 LT 02 - SAMAMBAIA/DF - USO INSTITUCIONAL - 14.089,015".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar n.º 41/2015, tendo em vista que não se vislumbra com a desafetação pretendida da área pública de uso comum do povo o esperado interesse social.

Para tal imóvel há potencial institucional a ser implementado diante da necessidade da população da região de Samambaia.

Ademais, não se verificou devidamente comprovado o necessário interesse público, inclusive com a apresentação da ata de consulta pública e as formalidades necessárias com participação efetiva da população envolvida e interessada.

Do mesmo modo, não fora demonstrado comprovadamente que a desafetação é necessária à realização de política de ocupação ordenada do território.

Tal emenda é necessária e respeita os moldes do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

JULIO CESAR Deputado Distrital PRE